



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

*Prorroga a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);


**Considerando** a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reunião de 28/07/2020, especialmente diante da nova sistemática efetivada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com a indicação do sistema de bandeiras sanitárias, visando o controle dos casos de Covid-19;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada, **a contar de 01 de agosto de 2020 à 31 de agosto de 2020**, a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas.

**Art. 2º** Pertinente ao sistema municipal de ensino, as aulas nas Escolas Municipais da rede pública de ensino permanecerão com atividades presenciais suspensas, devendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promover o encaminhamento de atividades escolares e pedagógicas aos alunos sob o processamento à distância - Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 31 DE JULHO DE 2020.

  
**ALAIR CEMIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,  
aps 31/07/2020.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.